



**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA**  
**Nº 382/2020**

**a) PROCESSO Nº 506/2020**

**b) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Art. 4º, caput da Lei nº 13.979/20 c/c Art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93

**c) DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de testes rápidos covid-19. RI 12-688-2020-SMS

**d) DO CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

**e) DA CONTRATADA**

FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE  
CNPJ/CPF nº 90.738.014/0001-08

**f) DO VALOR**

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	100,0 0	UN	teste rápido Covid-19	135,00	13.500,00

Valor total da contratação: R\$ 13.500,00

13.500,00	treze mil e quinhentos reais
-----------	------------------------------

**g) DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO**

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão  
12                      Secretaria Municipal da Saúde

Unidade  
1202                      Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO

Função  
10                      Saúde

Sub-função  
301                      Atenção Básica

Programa  
126                      Atenção Básica

Projeto/Atividade  
1                      221                      Coronavírus - COVID 19 (SMS)

Despesa              Código fonte de recurso                      Nome fonte de recurso

Categoria econômica  
339030360000

MATERIAL HOSPITALAR

**h) DA FORMA DE PAGAMENTO**

Após a entrega do objeto contratado ou parcela dele conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

**i) DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O objeto contratado deverá ser entregue no prazo máximo de imediato, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 25 de maio de 2020.

  
Priscila Maurer Leviski

Diretora da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

**VISTO – ASSESSORIA JURÍDICA**

Após análise, entendo que o presente processo administrativo (DJ nº 382/2020) está devidamente instruído, tendo justificativas técnicas e legais que fundamentam o afastamento do certame licitatório. Assim sendo, reconheço tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no Outra. Contudo, encaminho à consideração da Autoridade Superior. Ijuí/RS, 25 de maio de 2020.

Assessoria Jurídica

**RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Justificativa (DJ nº 382/2020) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 25 de maio de 2020.

Valdir Heck